



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.254/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.254 20 19
Em, 22 / 02 20 19

[Assinatura] Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, destinado a **Aquisição de 01 (um) Veículo Van (zero) km**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento Integral a saúde
PROJETO:	1.172.	Aquisição de veículos
ELEMENTO DE DESPESA:		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
Fonte: 310 – RECURSO LIVRES – Sem Detalhamento de Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.		
Total	R\$	200.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações, oriundos de Recursos Livres.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

[Assinatura]
Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

22 / 02 / 2019